

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO-PMSVP

Nº de Processo: 23116.002421/2022-97. Participes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar. Objeto: "Formalizar o interesse mútuo para estimular o desenvolvimento do turismo e hospitalidade, da inovação e empreendedorismo e etc. Vigência: 12 (meses) a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 09/09/2022.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 25/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/09/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentos musicais e artísticos. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 14/09/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO DA LUZ  
Pregoeira

(SIDE - 13/09/2022) 154055-15254-2022NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Trabalho por Prazo Determinado de Professor Substituto  
Espécie nº 24/DAP/2022: Contrato de Trabalho por prazo determinado professor substituído.  
Contratante: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR  
Contratado(a) - Larissa Zuim Matarésio, CPF: 002.XXX.XXX-40  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (T-20).  
Objetivo: Executar serviços de docência universitária, de conformidade com a Lei nº 8.745 de 09.12.93.  
Valor mensal de R\$: R\$ 2.236,32 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) + Auxílio-alimentação + RT - Retribuição por Titulação.  
Vigência: Por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.  
Data de assinatura: 09.09.2022  
Processo nº 23118.008069/2022-83

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Estágio Entre A Universidade Federal de Roraima e A Universidade Federal do PIAUÍ - 05 de setembro de 2022. - Espécie: Convênio de Estágio mútuo nº 01/2022. Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA-UFRR, CNPJ: 34.792.077/0001-63 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, CNPJ: 06.517.387/0001-34 Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão mútua de estágios supervisionados, curriculares ou não. Vigência: 05/09/2022 a 05/09/2027. Data de Assinatura: 05/09/2022. Assinar: José Geraldo Ticianeli (Reitor da UFRR), e Maria Rosália Ribeiro Brandim (Coordenadora Geral de Estágios da UFPI).

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE 13 DE SETEMBRO DE 2022  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - CPD Nº 15/2022

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-PROGP, torna público o presente Edital de Abertura para a realização de Concurso Público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior da UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 13.709/2018, Decreto nº 8.259/2014, Decreto nº 9739/2019, Resolução CONSU/UFJ nº 016/2021, Resolução CONSU/UFJ nº 018/2021 e Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## 1 DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 O presente concurso será executado pela Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ e regido por este Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao certame, objeto deste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os candidatos inscritos no concurso automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, nomeação e dados funcionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no endereço eletrônico constante no subitem 1.1.

1.5 O candidato poderá apresentar impugnação justificada do Edital de Abertura no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do referido edital no Diário Oficial da União - DOU.

1.6 A solicitação de impugnação justificada, dirigida à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, deverá ser encaminhada para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br) até as 17h00min do último dia do prazo de impugnação estabelecido no subitem 1.5 e deverá conter como assunto: Concurso [Nº do Edital - área] - Solicitação de impugnação.

1.7 O resultado da impugnação será enviado ao solicitante, por e-mail, pelo Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais - SECOP, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo constante no subitem 1.5.

1.8 O Edital de Abertura se tornará definitivo depois de apreciadas as impugnações, se houver, ou depois de transcorrido o prazo para apresentar a impugnação.

1.9 É facultado à UFSJ propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no subitem 2.1 a nomeação para lotação em outra unidade acadêmica, em qualquer dos campi onde a UFSJ possui unidades educacionais, nas quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso.

1.10 A UFSJ poderá ceder candidatos aprovados e excedentes para aproveitamento de concurso em outras Instituições Federais de Ensino - IFE, nos termos permitidos por dispositivo legal, em caso de manifesto interesse.

1.11 O candidato que declarar aceite expresso de aproveitamento de concurso, uma vez nomeado na IFE, não permanece na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.

1.12 O candidato que não tenha interesse no aproveitamento de concurso nos termos do subitem 1.10, permanecerá na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.

1.13 São atribuições do cargo, previstas neste Edital de Abertura:

a. ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; b. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.14 Todos os horários estabelecidos neste Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

## 2 DO NÚMERO DE VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DAS INDICAÇÕES DA CLASSE/NÍVEL, DO REGIME DE TRABALHO, DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

2.1 A área de conhecimento, número de vagas, regime de trabalho, unidade de lotação e requisito de escolaridade para ingresso no cargo são apresentados no quadro 1:

## Quadro 1

Área de Conhecimento	Número de Vagas	Regime de trabalho	Unidade de Lotação e e-mail para inscrição	Requisito de escolaridade
Computação aplicada à Engenharia	01	40 horas semanais com Dedicção Exclusiva	Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades - DTECH <a href="mailto:dtech@ufsj.edu.br">dtech@ufsj.edu.br</a>	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.021241/2021-63.

Dispensa Nº 89/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. Contratado: 07.388.334/0001-23 - PREMEDI-SERVICOS MEDICOS DE ATENDIMENTO A EMERGENCIA E R. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento médico in loco de situações de urgência/emergência no campus Sorocaba da UFSCar e transporte destes pacientes do campus para estabelecimentos de saúde referenciados nas situações de atendimentos clínicos.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023. Valor Total: R\$ 18.000,00. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2022).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 - UASG 154069

Nº Processo: 23122024579202239 . Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para atender as necessidades da Universidade Federal de São João del-Rei/SEDE - Campus Santo Antônio - CSA, Divisão de Biblioteca CSA - DIBIB, Campus Dom Bosco CDB, Centro Comunitário São Dimas, Centro Cultural da UFSJ, Centro de Referência Musicológica José Maria Neves - CEREM e Centro de Referência de Cultura Max Justo Guedes (Fortim dos Emboabas) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 09/09/2022. FERNANDA MARCIA DE LUCAS RENDE. Subordenadora de Despesa. Ratificação em 09/09/2022. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO. Reitora em Exercício. Valor Global: R\$ 51.569,40. CNPJ CONTRATADA : 18.196.469/0001-03 DEPARTAMENTO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS.

(SIDE - 13/09/2022) 154069-15276-2022NE900000

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 52/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23122024261202258. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cartões de proximidade MIFARE.

RODRIGO ESTEVAM DE LIMA  
Pregoeiro

(SIDE - 13/09/2022) 154069-15276-2022NE900000

